

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2022
DOE Nº 35.089, DE 24 DE AGOSTO DE 2022 – EDIÇÃO EXTRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida na fase de cumprimento de sentença, nos autos do Processo nº 0204254-79.2016.8.14.0301, nº qual figura como exequente a Associação dos Consultores Jurídicos do Estado do Pará; Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2022/955238;

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, por merecimento, para a Classe CJE III, os Consultores Jurídicos abaixo relacionados:

Secretaria de Estado de Administração e Planejamento (SEPLAD)

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA ESTEVES
DEBORAH LANTER LAMARÃO
HELOÍNA AGRIA DA LUZ RAMOS
JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL
KARINA FONSECA KALIL PANTOJA
LUCIANA DE PAIVA MARTINS T. SOUZA
MARIA APARECIDA VARANDA DIAS
MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
MILDRED LIMA PITMAN DE OLIVEIRA
ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA
ROSELEIDE DE SOUZA FERREIRA

Secretaria de Estado de Educação (SEDUC)

ALINE ALICE DE ALMEIDA RODRIGUES NASCIMENTO
CASTRICIANO DIAS COUTO SAMPAIO
HELENA DA CONCEIÇÃO BASTOS GOMES DE CARVALHO
LEILA SUELY LONDRES DE OLIVEIRA
LUCIANA PINHEIRO DE BARROS
SAMARINA DE JESUS MINAS MARINHO
SAMIR JOSÉ DA SILVA DAMASCENO
TIAGO DE CARVALHO MENDONÇA

Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA)

ANDRÉA COSTA PEREIRA FIUZA DE MELLO
CAMILA FONTELLES DE LIMA LEITE
DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES
FAGNER HENRIQUE MAIA FEITOSA
FLÁVIA MOREIRA ROCHA
POLYANA MAGALHÃES DAMASCENO FERREIRA
WAGNER OLIVEIRA MOURA

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS)

FÁBIO NOBRE BRAZ
GUILHERME GONÇALVES ALVES
REBECA DE FÁTIMA MONTEIRO OLIVEIRA REITZ
VIVIANNE CARLA DE OLIVEIRA GAMA PEREIRA

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER)

DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO VIANNA

LIANE MARIA MACHADO MELO

MÁRIO AUGUSTO MILHOMEM MALATO

MICHELINE ANTUNES ESTEVES BITAR

MICHELLY ALCANTARA DA SILVA DE MENDONÇA

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA)

JOSÉ DA SILVA NAVA JÚNIOR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

LORENA DAHÁS JORGE DE SOUZA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP)

SHEILA DO SOCORRO SAMPAIO MELLO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme a decisão proferida, em fase de cumprimento de sentença, nos autos do processo nº 0204254-79.2016.8.14.0301.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE AGOSTO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado